



PREFEITURA DE MAURITI  
Gabinete do Prefeito

Av. Senador Dantas, 55  
Cep: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
www.mauriti.ce.gov.br  
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - Cep: 63.210-000-0

**LEI MUNICIPAL Nº 1.900/2025**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE  
MAURITI/CE, NA FORMA QUE INDICA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador **IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO - PDT**:

**Art. 1º** - Fica denominada a seguinte rua, localizada no desmembramento realizado no Bairro Bela Vista (Monte Alegre), conforme Planta de Localização (ANEXO ÚNICO) e especificações abaixo:

**I – RUA PROJETADA 02 – DENOMINAÇÃO: RUA RAIMUNDA MORAES SAMPAIO.**

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal colocará placas visíveis e indicativas nas duas extremidades da rua, no prazo de 90 (noventa dias).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 14 de MAIO de 2025.

  
**JOÃO PAULO FURTADO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE

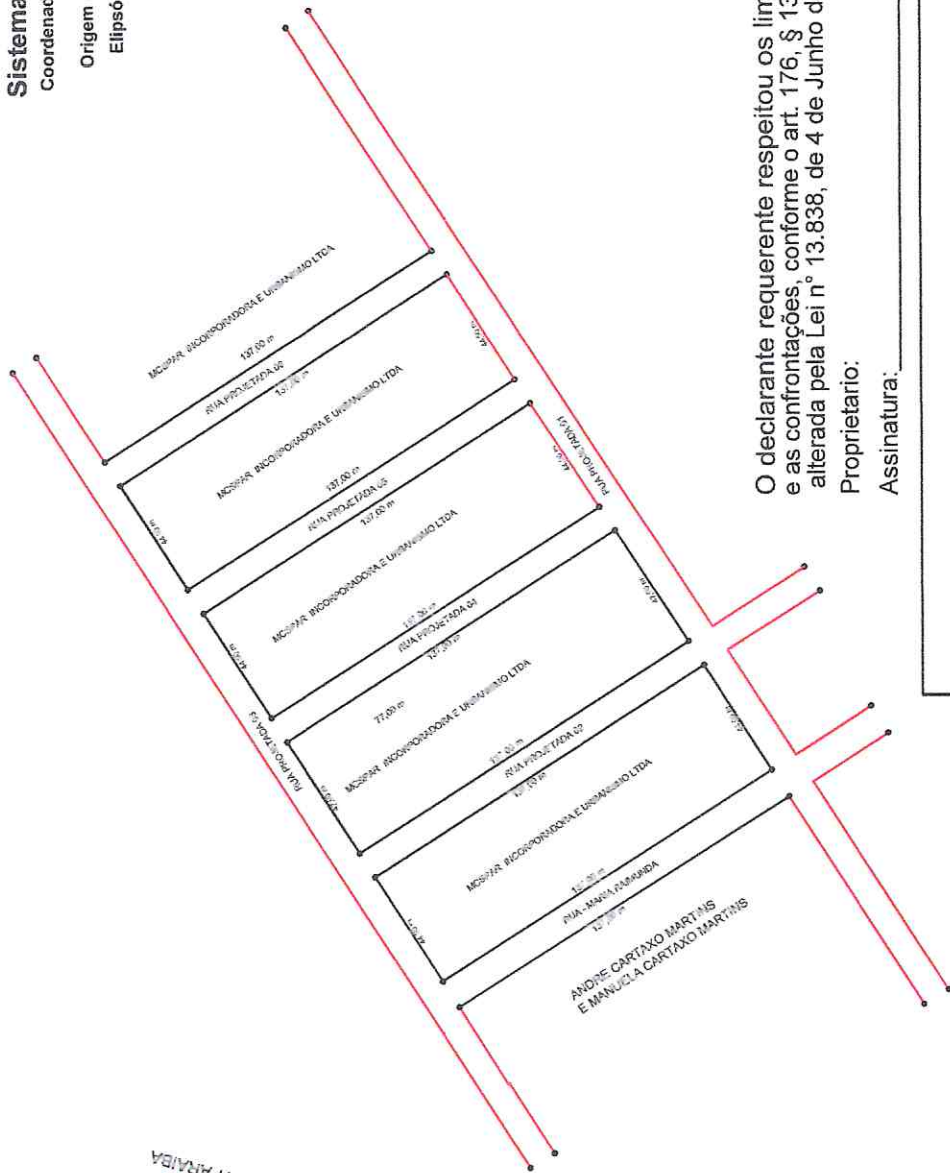


Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



Sistema de Coordenadas  
Coordenadas Planas Sistema UTM  
Origem das coordenadas:  
Elipsóide: SIRGAS 2000

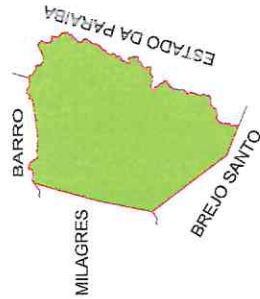
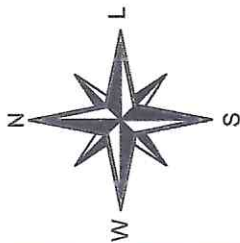


O declarante requerente respeitou os limites e as confrontações, conforme o art. 176, § 13 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.838, de 4 de Junho de 2019.

Proprietário:

Assinatura:

|                        |                                     |                              |                |
|------------------------|-------------------------------------|------------------------------|----------------|
| Título:                | LEVANTAMENTO PLANIMETRICO CADASTRAL | Folha:                       | A-04           |
| Objetivo:              | PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO URBANA   |                              |                |
| Localidade:            | Bairro Bela Vista - Monte Alegre    |                              |                |
| Proprietário:          | PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI     |                              |                |
| Imóvel:                | URBANO                              | Matrícula:                   |                |
| Escala:                | 1   2.606                           | Data:                        | 14   10   2024 |
|                        |                                     | Cidade:                      | MAURITI        |
|                        |                                     | Estado:                      | CEARA          |
| Proprietário do Imóvel |                                     | Responsável Técnico<br>CREA: |                |



## LEGENDA

- RUA PROJETA DA 01  
Denominação Rua Pedro Cavalcante Sampaio  
INICIO: EX) 525114,39 - N(Y) 9185060,18  
FINAL: EX) 525424,31 - N(Y) 9185258,70
- RUA PROJETA DA 02  
Denominação Rua Raimunda Moraes Sampaio  
INICIO: EX) 525302,67 - N(Y) 9185030,66  
FINAL: EX) 525152,94 - N(Y) 9185244,08
- RUA PROJETA DA 03  
Denominação Rua José Ednézio Lacerda Sampaio  
INICIO: EX) 525074,60 - N(Y) 9185205,66  
FINAL: EX) 525331,97 - N(Y) 9185370,61
- RUA PROJETA DA 04  
Denominação Rua José Alves de Santana  
INICIO: EX) 525275,19 - N(Y) 9185158,88  
FINAL: EX) 525200,94 - N(Y) 9185274,82
- RUA PROJETA DA 05  
Denominação Rua Marcelina Rodrigues Cavalcante  
INICIO: EX) 525246,41 - N(Y) 9185303,94  
FINAL: EX) 525320,30 - N(Y) 9185188,58
- RUA PROJETA DA 06  
Denominação Rua Luis Heitor Sampaio  
INICIO: EX) 525365,77  
FINAL: EX) 525291,89 - N(Y) 9185333,05
- RUA - MARIA RAIMUNDA  
Continuação da Rua - Maria Raimunda  
INICIO: EX) 525249,49 - N(Y) 9185994,06  
FINAL: EX) 525106,75 - N(Y) 9185214,50